

## EDITAL N.º 037/2025

### DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE, VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E DELEGAÇÃO / SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CÂMARA MUNICIPAL - MANDATO 2021-2025 - ALTERAÇÃO

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

FAZ PÚBLICO que, de acordo com os seus despachos exarados a 25 de fevereiro de 2025  
:

- Designou, com efeitos a 25 de fevereiro de 2025, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha a Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, a quem, para além das funções que lhe estão distribuídas, o substituirá nas suas faltas e impedimentos;

- Designou Vereadora em Regime de Tempo Inteiro a Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Isabel Esteves Campos Cruz, com efeitos a 1 de março de 2025 e pelo período de durar a suspensão de mandato do Sr. Vereador Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira;

- Determinou a seguinte alteração à distribuição de tarefas específicas, com efeitos a partir de 01 de março de 2025:

Presidente da Câmara Municipal – António Augusto Amaral Loureiro e Santos

Administração Geral

Proteção Civil e Segurança

Informação e Comunicação Social

Desenvolvimento Económico, Zona Industrial, Emprego, Empreendedorismo e Atratividade do Concelho

Contratação Pública e Finanças

Obras Municipais - coadjuvado pela Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida

Urbanização e Edificação

Candidaturas

Vereadora – Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes



Educação

Ação Social, Inclusão, Envelhecimento ativo e saudável

Habitação

Emprego e Formação Profissional

Infância, Juventude e Família

Saúde

Cidadania e participação dos Jovens

Voluntariado

Vereadora – Dr.<sup>a</sup> Sandra Isabel Silva Melo de Almeida

Ambiente e Qualidade de Vida

Mobilidade e Transportes

Modernização, Inovação e Transformação Digital

Mercados e Feiras

Cemitérios

Freguesias

Obras Municipais – coadjuvação

Energia

Defesa do Consumidor

Recursos Humanos

Bem-estar Animal

Vereadora – Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Esteves Campos Cruz

Desporto

Cultura

Ordenamento e Planeamento do Território

Sistemas de Informação Geográfica

Associativismo

Património Histórico e Cultural

Turismo

- Determinou uma alteração às delegações e subdelegações de competências, com efeitos a partir de 01 de março de 2025, nos seguintes termos:

Subdelegou as seguintes competências da Câmara Municipal, delegadas, com faculdade de subdelegação, em reunião de 21.10.2021, no Presidente da Câmara Municipal:

Na Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Esteves Campos Cruz

Do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:



*artigo 33º, alínea t)* Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;

*artigo 33º, alínea ee)* Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos equipamentos que lhe estão afetos, pela distribuição de funções, nela se incluindo o acompanhamento aquando de execução de obras por empreitada ou serviços de conservação e manutenção;

*artigo 33º, alínea zz)* Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município, nas áreas relacionadas com o Arquivo e Biblioteca Municipal;

Delegou as seguintes competências do Presidente da Câmara Municipal - na Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Isabel Esteves Campos Cruz

Do artigo 35.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

*alínea l), n.º 1* – Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;

Subdelegou na Vereadora Dr.ª Maria Isabel Esteves Campos Cruz, com a faculdade de subdelegação nos Chefes de Equipa Multidisciplinar, Dirigentes e Responsáveis das Unidades Orgânicas Nucleares e Flexíveis e Coordenadores Técnicos:

Do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA

*art.º 46.º do CPA, ex vi, n.os 2 e 3, do art.º 55.º do CPA* - O poder de direção dos procedimentos nas áreas, funções, tarefas que lhe são cometidas e competências que lhe foram delegadas, ainda que não seja o órgão decisor das mesmas, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, Chefes de Equipa Multidisciplinar, Dirigentes e Responsáveis das Unidades Orgânicas Nucleares e Flexíveis e Coordenadores Técnicos, ao abrigo das disposições supramencionadas, bem como designadamente do art.º 46.º, conjugado com os n.os 2 e 3, do art.º 55.º do CPA, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos, podendo este encarregar inferiores hierárquicos/trabalhadores/as, como "Gestores/as do Procedimento", para a realização de diligências instrutórias específicas nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 55º do CPA.

Dos atos praticados no âmbito das competências delegadas/subdelegadas deve ser dado conhecimento ao delegante. A qualidade de delegado ou subdelegado deve ser mencionada no uso da delegação e subdelegação.



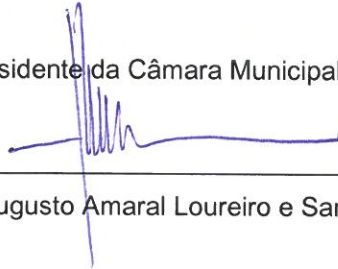
Avocou as restantes delegações e subdelegações de competências anteriormente afetas no Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck e que constam do Edital n.º 270/2021, que publicitou a delegação e subdelegação de competências do início do Mandato 2021/2025, designadamente as constantes do seu Despacho exarado em 22 de outubro de 2021, a saber: do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alíneas w), y), qq), ss), tt) e uu), bem como as decorrentes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Determinou que se mantêm todas as restantes delegações e subdelegações de competências nas Senhoras Vereadoras Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo Almeida, alterando unicamente o ora publicitado.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 28 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



António Augusto Amaral Loureiro e Santos